

RESOLUÇÃO Nº 008/CD, de 18 de julho de 1986.


O Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a análise de documentos apresentados pela Pró-Reitoria de Planejamento,

R E S O L V E:

Artº 1º - Aprovar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento próprio da Fundação Universidade Federal de Rondônia para o exercício de 1986, no valor de Cz\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzados), conforme programação descrita na Portaria nº114 / GR, de 08.07.86.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


ANTONINO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Presidente/CD

PORTARIA Nº. 114/GR, DE 08 DE JULHO DE 1986

O Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Prof. Antonino Martins da Silva Júnior, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar a abertura de Crédito Suplementar nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento próprio da Fundação Universidade Federal de Rondônia, o Crédito Suplementar para o corrente exercício, conforme a seguinte programação:

I - R E C E I T A

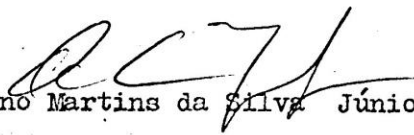
<u>Especificação</u>	<u>Fonte</u>	<u>Valor</u>
1600.16.00	070	130.000,00

II - R E C E I T A

<u>PROGRAMA</u>	<u>ELEM. DE DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>
08.44.205.6.327.0001	3132 - 00	070	80.000,00
08.44.205.6.330.0001	3132 - 00	070	50.000,00

Art. 2º - Receita própria arrecadada proveniente de Serviços Educacionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Antonino Martins da Silva Júnior

R E I T O R